PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 337/13

Considerando que o número de animais errantes por nossa cidade seja superior a 100 mil animais;

considerando que além de estarem sujeitos a maus-tratos e crueldade humana, são transmissores de doenças infecto-contagiosas;

considerando que os Protetores Voluntários Individuais assumem em alguns momentos essa atividade, mas devido aos altos custos não os permitem desenvolver tal ação constantemente;

considerando que por não encontrarem comida à disposição os animais de rua tendem a rasgar o lixo, espalhando-o à procura de comida;

considerando que os animais abandonados e sem os cuidados necessários transformam-se em focos de transmissão de doenças como a raiva, sarna ou toxoplasmose.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a distribuição de ração para animais de rua no âmbito do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2013.
MARCELL MORAES